



**ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS**

Integridade. Independência. Competência.

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2022|2023

(Sobre a atividade desenvolvida no
período compreendido entre
1 de novembro de 2022 e 11 de dezembro de 2023)

Lisboa, 27 de dezembro de 2023

Sede

Rua do Salitre, n.º 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, n.º 3477/3521 2.º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158



COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE
RELATÓRIO ANUAL 2022/2023

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO.....	4
3.	SORTEIO PÚBLICO.....	5
4.	SELEÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES.....	6
5.	SELEÇÃO DOS DOSSIÊS.....	7
6.	AFETAÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES A ENTIDADES E DOSSIÊS.....	7
7.	CONCLUSÕES DOS CONTROLOS DE QUALIDADE PROGRAMADOS.....	7
8.	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO.....	16
9.	INTERAÇÕES COM A CMVM.....	20
10.	RESPOSTA ÀS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELA CMVM.....	21
11.	NOTAS FINAIS.....	22



COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2022/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à atividade desenvolvida pela Comissão do Controlo de Qualidade (CCQ) da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), durante o período compreendido entre 1 de novembro de 2022 e 11 de dezembro de 2023. Esta atividade consistiu no planeamento e monitorização dos controlos de qualidade programados aos revisores e sociedades de revisores relativamente aos seus exames de demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2021. De acordo com o previsto no artigo 23º do Regulamento do Controlo de Qualidade, contamos no próximo ciclo publicar o relatório de atividade até ao final do segundo trimestre de 2024, embora estejamos conscientes de que este prazo não tem vindo a ser cumprido na data prevista.

Com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2016, da Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, que aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA), cabe à CMVM a realização dos controlos de qualidade programados aos revisores (ROC) e sociedades de revisores (SROC) de entidades de interesse público, tendo a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), em consequência, exercido essas atribuições relativamente aos exames de demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2016 e seguintes, efetuados por estes revisores e sociedades de revisores.

Com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2016, da Lei n.º 140/2015 de 7 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, que aprovou o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), a OROC manteve o controlo de qualidade programado, agora com a supervisão da CMVM, aos revisores e sociedades de revisores que não realizem revisão legal de contas de entidades de interesse público. O período a que se refere este relatório corresponde ao segundo ano do corrente ciclo para sujeitar a controlo de qualidade os revisores e as sociedades de revisores que não realizem revisão legal de contas de entidades de interesse público. De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 12º do Regulamento do Controlo de Qualidade, todos as SROC/ROC devem ser objeto de, pelo menos, um controlo em cada período de seis anos, espelhando o previsto no Regulamento (UE) n.º 537/2014 (artigo 26º, n.º 2, b)) e no RJSA (artigo 41º, n.º 1 g)).

O controlo de qualidade exercido pela OROC deve integrar, no mínimo, as disposições previstas no Regulamento da CMVM n.º 4/2018.



Os controlos de qualidade programados incluem um controlo horizontal incidente sobre cada um dos revisores e sociedades de revisores sorteados em sorteio público e controlos verticais incidentes sobre dossiês dessas entidades escolhidos pela CCQ a partir dos Mapas de Atividade Profissional dos revisores e sociedades de revisores.

Os controlos de qualidade têm vindo a ser executados por controladores-relatores selecionados anualmente, de entre as candidaturas recebidas de revisores que preenchem determinados requisitos, nomeadamente: (i) o de experiência relevante de pelo menos cinco anos em revisão legal das contas/auditoria, (ii) resultados satisfatórios em controlo de qualidade a que tenham sido sujeitos e (iii) frequência de ação de formação sobre o controlo de qualidade, em conformidade com os artigos 7.º e 8.º do Regulamento do Controlo de Qualidade.

Para a realização dos controlos, existem guias (questionários) predefinidos por setor de atividade para o controlo vertical, sendo que o guia para o controlo horizontal inclui a análise das questões da independência, o cumprimento dos procedimentos que a Lei impõe aos SROC/ROC em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, da formação contínua, da ética e deontologia, da adequação dos recursos e, ainda a avaliação da adequação do sistema interno de controlo de qualidade (ISQC 1).

Estes guias, incluem uma parte a preencher pelo controlado e outra a preencher pelo controlador-relator, visando um aumento da eficiência e eficácia da ação do controlador-relator, e estão alinhados com as normas de auditoria atualmente em vigor, considerando, naturalmente, as normas de contabilidade e de relato financeiro também vigentes.

2. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO

Em conformidade com o Plano de Ação estabelecido e as disposições do Regulamento do Controlo de Qualidade aprovado na Assembleia Geral de 30 de junho de 2016, a CCQ desenvolveu ações no período decorrido entre 1 de novembro de 2022 e 11 de dezembro de 2023 para execução dos controlos programados, relativos ao Sorteio Público realizado em 14 de julho de 2022, os quais visaram comprovar designadamente:

- a) A adequação dos meios utilizados pelos revisores face à natureza e dimensão dos trabalhos contratados;
- b) O cumprimento das normas de revisão/auditoria, bem como da legislação aplicável; e
- c) A coerência entre as verificações efetuadas e evidenciadas pelos revisores nos seus documentos de trabalho (dossiês) e as conclusões extraídas e relatadas.

Face aos constrangimentos decorrentes da pandemia Covid-19, a partir de março de 2020, não foi possível realizar no ciclo 2019/2020 as ações de acompanhamento dos processos com observações



significativas constatadas nos controlos de qualidade de exercícios anteriores. Estas ações de acompanhamento foram reatadas no ciclo 2020/2021, encontrando-se detalhado no capítulo 8 o grau de execução e respetivas conclusões.

O cumprimento do Programa de Controlo de Qualidade é um desígnio prioritário para a OROC, sendo uma parte significativa dos seus recursos canalizados para o efeito. No último ciclo, os gastos anuais com esta atividade ascenderam a cerca de 130.000 euros.

3. SORTEIO PÚBLICO

Em sessão pública ocorrida em 14 de julho de 2022, foi realizado o Sorteio Público a que se refere o artigo 12.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, o qual decorreu de acordo com os critérios de seleção previamente aprovados, e onde foram sorteadas para sujeitar a controlo de qualidade 20 SROC e 25 ROC que não realizam revisão legal de contas de entidades de interesse público.

Para além das SROC/ROC sorteados, foram ainda sujeitos a controlo no presente ciclo os processos que transitaram do ciclo 2021/2022.

A comparação da seleção com o ciclo anterior (primeiro ano do ciclo de seis anos) apresenta-se como segue:

Nº processos	Ciclo 2022/2023		Ciclo 2021/2022	
	#	%	#	%
SROC	24	47%	24	42%
ROC	27	53%	33	58%
Total	51	100%	57	100%

Em 2023, todos os processos foram objeto de controlo horizontal e vertical. Em 2022, existiu um processo que foi apenas alvo de controlo vertical dado que a SROC tinha já sido alvo de controlo horizontal no ciclo anterior.

Processos cancelados

Dos 51 processos, foram cancelados quatro controlos de qualidade (dois ROC por suspensão/cancelamento de atividade e dois ROC por falecimento). No ano anterior, verificou-se também o cancelamento de quatro controlos de qualidade (três ROC por suspensão/cancelamento de atividade e um ROC por falecimento).

Âmbito de atuação da CCQ

Conforme atrás mencionado, a OROC manteve o controlo de qualidade dos ROC/SROC que não realizam auditoria a entidades de interesse público. Como tal, todos os anos, aquando da realização do sorteio



público, é efetuada uma análise dos ROC/SROC inscritos de forma a expurgar aqueles que auditam entidades de interesse público e, como tal, são supervisionados diretamente pela CMVM. A informação constante das bases de dados da OROC evidenciava o seguinte:

	SROC	ROC	Decomposição do número de ROC				
			Sócios ROC com EIP's	Sócios ROC Sem EIP's	ROC prática individual	ROC contratados	Total de ROC
Auditores de EIP	24	0	74	134	0	35	243
Auditores de não EIP	170	162	0	467	162	12	641
Total	194	162	74	601	162	47	884

Como se pode verificar, o controlo de qualidade da OROC incide sobre 170 SROC e 162 ROC em prática individual, o que representa um total de 641 ROC em atividade.

No que ao universo de entidades auditadas diz respeito, a informação com referência ao início de dezembro de 2023 é a seguinte:

Nº entidades auditadas	EIP's	Outras entidades que não EIP's	Total	%
Auditores de EIP	254	11 695	11 949	37%
Auditores de não EIP	0	19 954	19 954	63%
Total	254	31 649	31 903	100%

Conforme evidenciado no quadro anterior, o controlo de qualidade conduzido pela OROC apresenta uma cobertura de 63% do total das certificações legais/relatórios de auditoria emitidos.

4. SELEÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES

Através da Circular n.º 23/22, de 19 de julho, foram publicitados o processo, condições gerais e prazos de candidatura a controlador-relator para o ciclo de 2022/2023. Rececionadas as candidaturas, a CCQ procedeu à avaliação e seleção dos controladores-relatores nos termos do artigo 8º do Regulamento do Controlo de Qualidade e do artigo 10º do Regulamento da CMVM n.º 4/2018 e propôs ao Conselho Diretivo uma lista de controladores-relatores, que veio a ser aprovada por este e objeto de divulgação através da Circular n.º 36/22, de 31 de outubro. Esta lista foi constituída por 29 controladores-relatores.

Através da Circular n.º 34/23, de 19 de julho, foi publicitado o processo, condições gerais e prazos de candidatura a controlador-relator para o ciclo de 2023/2024. Em 10 de outubro de 2023, o Conselho Diretivo aprovou a lista dos 27 controladores-relatores do próximo ciclo anual, a qual foi publicada através da Circular n.º 45/23, de 18 de outubro, tendo as recomendações recebidas da CMVM quanto aos critérios de seleção sido tomadas em consideração.



No final de cada ciclo, o desempenho dos controladores-relatores é avaliado, tendo em conta a qualidade dos relatórios emitidos, a qualidade da comunicação havida com os ROC/SROC sujeitos a controlo e com a CCQ, bem como o cumprimento de prazos de entrega e o respeito pelo exercício do contraditório.

5. SELEÇÃO DOS DOSSIÊS

Com base no Mapa de Atividade Profissional de cada revisor ou sociedade de revisores sorteada no sorteio público referido no capítulo 3 acima (e para os processos transitados do ciclo anterior), a CCQ procedeu à seleção, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, dos dossiês para efeitos de controlo vertical.

Foram seleccionados para controlo os seguintes dossiês:

Nº dossiês	Ciclo 2022/2023		Ciclo 2021/2022	
	#	%	#	%
SROC	71	72%	69	68%
ROC	27	28%	33	32%
Total	98	100%	102	100%

6. AFETAÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES A ENTIDADES E DOSSIÊS

A CCQ procedeu, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, à seleção dos controladores-relatores a afetar ao controlo horizontal de cada entidade e ao controlo vertical de cada dossiê. Em conformidade, a CCQ assegurou a receção de confirmações de independência dos controladores-relatores face ao ROC/SROC sujeitos a controlo.

7. CONCLUSÕES DOS CONTROLOS DE QUALIDADE PROGRAMADOS

De acordo com o artigo 3.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, as conclusões relativas a cada controlo de qualidade deverão permitir:

- Avaliar o grau de adequação dos meios técnicos e humanos utilizados e do sistema interno de controlo de qualidade implementado e dos honorários cobrados face à natureza e dimensão dos trabalhos realizados;
- Determinar se foram cumpridas as normas e regulamentos aplicáveis ao exercício da atividade profissional, bem como os deveres e responsabilidades dos Revisores previstos no EOROC e ainda as disposições constantes do Código de Ética; e
- Verificar se as Certificações Legais de Contas ou Relatórios de Auditoria emitidos pelos Revisores estão adequadamente suportados pelo trabalho efetuado e evidenciado, se refletem as conclusões extraídas e se estão em conformidade com as disposições legais e demais normativos aplicáveis.



As conclusões da CCQ foram homologadas pelo Conselho Diretivo e encontram-se agrupadas pelas seguintes categorias:

- Classificação 1: Sem observações – O controlo não revelou a necessidade de serem efetuadas quaisquer observações;
- Classificação 2: Com observações – Existe pelo menos uma observação que o(a) ROC/SROC deverá tomar em consideração numa perspetiva de melhoria dos procedimentos adotados;
- Classificação 3: Com observações significativas – Acompanhamento – Existe pelo menos uma observação que se traduz numa insuficiência no cumprimento das ISA e normas profissionais; ou existem várias observações que levam a uma observação significativa relacionada com uma insuficiência de “Supervisão e Revisão”. Uma observação significativa requer a imediata intervenção do(a) ROC/SROC no sentido de serem superadas as insuficiências detetadas, e implica a realização de um controlo de qualidade subsequente para verificação de que se encontram ultrapassadas;
- Classificação 4: Com observações significativas – Insatisfatório – Existe pelo menos uma observação significativa que, não estando mitigada por procedimentos de auditoria documentados noutras áreas ou por outras considerações, justifica a remissão do processo para o Conselho Disciplinar. Tal como a Classificação 3, o(a) ROC/SROC é sujeito a um controlo de qualidade subsequente para verificação de que se encontram ultrapassadas as observações significativas;
- Cancelados – Processos cancelados devido a situações de comprovada ausência de atividade, cancelamento da atividade ou morte;
- Em curso – Controlos a serem terminados no ciclo seguinte em virtude da ausência de relatórios de conclusões assinados ou de causa de força maior, devidamente aprovada pelo Conselho Diretivo.



7.1 Síntese das conclusões do controlo horizontal por entidades e por natureza

Controlo horizontal	Total				SROC				ROC			
	2022/2023		2021/2022		2022/2023		2021/2022		2022/2023		2021/2022	
	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%
Sem observações	12	31%	20	43%	7	35%	9	47%	5	26%	11	41%
Com observações	7	18%	16	35%	4	20%	5	26%	3	16%	11	41%
Subtotal	19	49%	36	78%	11	55%	14	74%	8	42%	22	81%
Com observações significativas - Acompanhamento	17	44%	7	15%	8	40%	3	16%	9	47%	4	15%
Com observações significativas - Insatisfatório	3	8%	3	7%	1	5%	2	11%	2	11%	1	4%
Subtotal	20	51%	10	22%	9	45%	5	26%	11	58%	5	19%
Total	39	100%	46	100%	20	100%	19	100%	19	100%	27	100%
Sem controlo horizontal	0		1		0		1		0		0	
Cancelados	4		4		0		0		4		4	
Em curso	8		6		4		4		4		2	
Total	51		57		24		24		27		33	

Os processos de controlo horizontal sem observações significativas (categorias de classificação 1 e 2 atrás mencionadas) (19 processos), representam 49% do número total de processos analisados (78% no ano anterior). Os controlos com observações significativas referem-se a 20 processos (10 no ano anterior), o que representa um aumento de 29 p.p. no peso no total, dos quais três foram classificados como resultados insatisfatórios (igual número no ano anterior).

Nas SROC, o peso dos processos sem observações significativas diminuiu 19 p.p., situando-se em 55% do total. Verifica-se que nove processos têm observações significativas (cinco no ano anterior), sendo que um processo foi classificado com resultado insatisfatório (dois casos no ano anterior).

Nos ROC, existem oito processos sem observações significativas, o que representa 42% do total de processos analisados, assistindo-se a um decréscimo significativo face ao ano transato. Ainda quanto aos ROC, 11 processos têm observações significativas (mais seis do que no ano anterior), tendo dois processos sido classificados com resultados insatisfatório (um processo no ano anterior).

As observações registadas no controlo horizontal referem-se aos seguintes assuntos:



Controlo horizontal	Ciclo 2022/2023				Ciclo 2021/2022			
	Com observações significativas	Com observações	Total	%	Com observações significativas	Com observações	Total	%
Nº de processos	20	7	27	69%	10	16	26	57%
Nº de observações	Observações significativas	Observações	Total	%	Observações significativas	Observações	Total	%
SICQ	19	11	30	70%	12	15	27	50%
PBCFT	1	3	4	9%	1	8	9	17%
Independência	4	1	5	12%	2	2	4	7%
Recursos humanos	0	0	0	0%	0	5	5	9%
Formação	0	2	2	5%	1	1	2	4%
Outras	2	0	2	5%	2	5	7	13%
	26	17	43	100%	18	36	54	100%

Legenda:

SICQ – Sistema interno de controlo de qualidade

PBCFT – Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

Registaram-se observações em 27 processos, o que corresponde a 69% do número total de processos (57% no ano anterior). Em 20 processos, as observações foram classificadas como significativas, o que corresponde a 74% do número total de processos com observações (38% ano anterior) e 51% do número total de processos analisados (22% no ano anterior).

O número de observações total é de 43 (que compara com 54 observações no ano anterior), sendo 26 significativas (18 no ano anterior), representando 60% do total de observações (33% no ano anterior). Assistiu-se, assim, a um aumento percentual das observações significativas.

Em relação ao número de observações de cada processo, 16 processos têm uma observação, oito processos têm duas observações e os restantes três processos têm três ou mais observações. No ano anterior, verificaram-se 13 processos com uma observação, sete processos com duas observações e os restantes seis processos com três ou mais observações.

O processo de SROC classificado com resultado insatisfatório decorre de observações significativas relacionadas com ameaças à independência e insuficiências de procedimentos de revisão independente por outro ROC.

Os dois processos com resultados insatisfatórios relativos aos ROC justificam-se, essencialmente, pelas seguintes observações significativas: (i) insuficiência de procedimentos para cumprir com o requerido pela Lei nº 83/2017, de 13 de agosto relativa a branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, (ii) incumprimento do artigo 91º do Estatuto da OROC, (iii) ameaças à independência e (iv) insuficiência na supervisão dos trabalhos.

Da análise das observações por assuntos, verifica-se um aumento relativo do peso das observações ao nível do sistema interno de controlo de qualidade (+20 p.p.), continuando a ser este o tema com mais incidências.



Relativamente ao sistema interno de controlo de qualidade (SICQ), no quadro seguinte são apresentadas as insuficiências tipificadas:

Controlo horizontal	Ciclo 2022/2023						Ciclo 2021/2022					
	SROC	%	ROC	%	Total	%	SROC	%	ROC	%	Total	%
Observações no controlo vertical indiciam insuficiências ou necessidades de melhorias ao nível do sistema interno de qualidade	6	43%	5	31%	11	37%	5	50%	7	41%	12	44%
Insuficiência na formalização ou implementação do SICQ	8	57%	11	69%	19	63%	5	50%	10	59%	15	56%
Manual interno com insuficiente detalhe	1	7%	3	19%	4	13%	0	0%	0	0%	0	0%
Ausência/Insuficiência de critérios/procedimentos de revisão independente por outro sócio/ROC	3	21%	4	25%	7	23%	1	10%	2	12%	3	11%
Insuficientes procedimentos de monitorização do SICQ	4	29%	3	19%	7	23%	2	20%	7	41%	9	33%
Inconsistência de procedimentos de planeamento e execução entre sócios	0	0%	0	0%	0	0%	1	10%	0	0%	1	4%
Outras insuficiências	0	0%	1	6%	1	3%	1	10%	1	6%	2	7%
	14	100%	16	100%	30	100%	10	100%	17	100%	27	100%

Destaca-se que 37% do total de observações (44% no ano anterior) referem-se a processos cujas observações no controlo vertical indiciam insuficiências ao nível do sistema interno de controlo de qualidade, bem como o facto de 23% das observações serem referentes a insuficiência de procedimentos de monitorização do sistema interno de controlo de qualidade (33% no ano anterior).

Verifica-se um aumento de quatro observações relacionadas com ausência/insuficiência de critérios/procedimentos de revisão por outro sócio/ROC, passando a representar 23% do total (11% no ano anterior).



7.2 Síntese das conclusões do controlo vertical por dossiês e por natureza

Controlo vertical	Total				SROC				ROC			
	2022/2023		2021/2022		2022/2023		2021/2022		2022/2023		2021/2022	
	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%
Sem observações	21	26%	22	27%	21	34%	18	33%	0	0%	4	15%
Com observações	28	35%	33	40%	22	36%	23	42%	6	32%	10	37%
Subtotal	49	61%	55	67%	43	70%	41	75%	6	32%	14	52%
Com observações significativas - Acompanhamento	20	25%	17	21%	13	21%	9	16%	7	37%	8	30%
Com observações significativas - Insatisfatório	11	14%	10	12%	5	8%	5	9%	6	32%	5	19%
Subtotal	31	39%	27	33%	18	30%	14	25%	13	68%	13	48%
Total	80	100%	82	100%	61	100%	55	100%	19	100%	27	100%
Cancelados	4		4		0		0		4		4	
Em curso	14		16		10		14		4		2	
Total	98		102		71		69		27		33	

Globalmente, verifica-se um ligeiro decréscimo do peso relativo ao número de processos sem observações significativas, os quais concentram 61% do número total de dossiês analisados (67% no ano anterior). Os controlos com observações significativas referem-se a 31 dossiês (27 no ciclo anterior), o que representa um incremento de 6 p.p. no peso no total, dos quais 11 foram classificados como insatisfatórios (10 no ano anterior).

Nas SROC, o peso dos processos sem observações significativas reduziu 5 p.p., situando-se nos 70% do total. Verifica-se que 18 dossiês têm observações significativas (14 dossiês no ano anterior), sendo cinco casos classificados como insatisfatórios (igual número no ano anterior).

Nos ROC, verifica-se um decréscimo de 20 p.p. no número de processos sem observações significativas, situando-se em 32% do total. Verifica-se que 13 dossiês têm observações significativas (igual número no ano anterior), dos quais seis dossiês foram classificados com resultados insatisfatórios (mais um do que no ano anterior).

Os 14 dossiês em curso dizem respeito aos oito processos em curso cuja conclusão transita para o próximo ciclo. No ano anterior, tinham transitado 16 dossiês relativos a seis processos em curso.



As situações detetadas na análise dos dossiês (excluindo os resultados insatisfatórios) referem-se a insuficiências nas seguintes áreas:

Controlo vertical	Ciclo 2022/2023				Ciclo 2021/2022			
	Com observações significativas - Acompanhamento	Com observações	Total		Com observações significativas - Acompanhamento	Com observações	Total	
Nº de dossiês	20	28	48		17	33	50	
Nº de observações	Observações significativas	Observações	Total	%	Observações significativas	Observações	Total	%
Planeamento	2	12	14	12%	5	11	16	14%
Execução	8	15	23	20%	7	13	20	17%
Relato	10	17	27	24%	8	15	23	20%
Divulgações	6	26	32	28%	3	34	37	32%
DOG	0	8	8	7%	1	12	13	11%
Honorários	0	1	1	1%	0	1	1	1%
Outras	5	3	8	7%	1	4	5	4%
	31	82	113	100%	25	90	115	100%

Foram registadas 113 observações no controlo vertical em 48 dossiês (60% do total de dossiês analisados que compara com a 61% no ano transato). O total de observações é ligeiramente inferior ao número de observações do ciclo anterior (115 observações), o que representa um decréscimo de 2%. O número de observações significativas representa 27% (22% no ano anterior).

Em relação ao número de observações em cada dossiê, 18 dossiês têm uma observação, 12 dossiês têm duas observações e os restantes 18 têm três ou mais observações.

No ano anterior, registámos 18 dossiês com uma observação, 17 dossiês com duas observações e os restantes 15 com três ou mais observações.

As fases de planeamento e execução concentram, respetivamente, 12% e 20% do total de observações (14% e 17% no ano anterior), verificando-se uma redução do peso das observações significativas relativas ao planeamento.

Ao nível do relato, as observações representam 24% do total das observações (20% no ano anterior).

O número de observações sobre a revisão das divulgações nas demonstrações financeiras mantém-se elevado, registando uma ligeira redução de 4 p.p. do peso no total de observações que passou a ser de 28%.

No quadro seguinte, apresentamos o desdobramento das observações significativas por categoria (excluindo os resultados insatisfatórios):



Desdobramento das observações significativas por categoria - Planeamento

Planeamento	Ciclo 2022/2023				
	SROC	ROC	Total	% total observações significativas	% Total
Documentação insuficiente sobre:					
Identificação e resposta aos riscos de distorção material	0	2	2	6%	100%
	0	2	2	6%	100%

As observações ao nível do planeamento representam 6% do total de observações significativas (excluindo os resultados insatisfatórios). Destacam-se do quadro anterior as observações decorrentes de documentação insuficiente relativa à identificação e resposta aos riscos de distorção material (designadamente tendo em conta a ISA 240 – As responsabilidades do auditor relativas a fraude numa auditoria de demonstrações financeiras, a ISA 315 (Revista) - Identificar e avaliar os riscos de distorção material através do conhecimento da entidade e do seu ambiente e ISA 330 – As respostas do auditor a riscos avaliados).

Desdobramento das observações significativas por categoria - Execução

Execução	Ciclo 2022/2023				
	SROC	ROC	Total	% total observações significativas	% Total
Documentação insuficiente sobre:					
Insuficiente âmbito, extensão e/ou profundidade dos testes de auditoria	2	2	4	13%	50%
Insuficiências na documentação dos testes de auditoria executados e julgamentos considerados	2	1	3	10%	38%
Documentação sobre a extrapolação dos resultados da amostragem conjugadas com a ausência de outros procedimentos de auditoria sobre o remanescente da população	1	0	1	3%	13%
	5	3	8	26%	100%

Ao nível da Execução, as observações significativas (excluindo os resultados insatisfatórios) representam 26% do número total, destacando-se:

- as observações relativas a insuficiente âmbito, extensão e/ou profundidade dos testes de auditoria (tendo em conta o disposto no parágrafo 6 e as orientações dos parágrafos A1 a A24 da ISA 500 – Prova de Auditoria), com 50% do número total de observações significativas neste âmbito e 13% do número total de observações significativas.
- As observações relativas a insuficiência na documentação dos testes de auditoria executados e julgamentos considerados (tendo em conta o disposto nos parágrafos 8 e 9 da ISA 230 – Documentação de auditoria), com 38% do número total de observações significativas neste âmbito e 10% do número total de observações significativas.



Desdobramento das observações significativas por categoria - Relato

Relato	Ciclo 2022/2023				
	SROC	ROC	Total	% total observações significativas	% Total
Documentação insuficiente sobre:					
Insuficiências no texto de reservas, ênfases ou outras matérias	1	0	1	3%	10%
CLC não seguiu integralmente o modelo do GAT	2	1	3	10%	30%
Omissão de reservas/parágrafo de incerteza material relacionado com a continuidade	4	2	6	19%	60%
	7	3	10	32%	100%

Ao nível do Relato, as observações representam 32% do número total de observações significativas (excluindo os resultados insatisfatórios), destacando-se a omissão de reservas /parágrafo de incerteza material relacionado com a continuidade (tendo por base a ISA 700 R – Formar uma opinião e relatar sobre demonstrações financeiras e a ISA 570 R – Continuidade) bem com os desvios dos relatórios face aos modelos previstos pelos guias de aplicação técnica.

Desdobramento das observações significativas por categoria

Divulgações, DOG, Honorários e Outras	Ciclo 2022/2023				
	SROC	ROC	Total	% total observações significativas	% Total
Documentação insuficiente sobre:					
Insuficiências na análise das divulgações do Anexo às demonstrações financeiras	3	3	6	19%	55%
Tratamentos contabilísticos inadequados	3	0	3	10%	27%
Documentação não permite verificar se aprova de auditoria foi obtida antes da emissão da CLC, bem como o arquivo em 60 dias	0	1	1	3%	9%
Outras	1	0	1	3%	9%
	7	4	11	35%	100%

Nas outras insuficiências, as observações representam 35% do número total de observações significativas (excluindo os resultados insatisfatórios), destacando-se as insuficiências na análise das notas às demonstrações financeiras (tendo por base o disposto nos parágrafos 10 a 15 da ISA 700 – Formar uma opinião e relatar sobre demonstrações financeiras e o parágrafo 8 da ISA 230 – Documentação de Auditoria).



Resultado insatisfatório

Em relação aos dossiês com resultado insatisfatório, destacam-se as seguintes observações significativas que conduziram a esta classificação:

- Planeamento – ausência ou insuficiências relevantes na documentação de (i) materialidade e (ii) identificação e resposta aos riscos de distorção material em áreas materialmente relevantes das demonstrações financeiras;
- Execução – insuficiente âmbito, extensão e/ou profundidade dos testes de auditoria e/ou insuficiências na documentação dos testes de auditoria executados e dos julgamentos considerados em áreas materialmente relevantes;
- Relato – omissão de reservas/parágrafo de incerteza material relacionado com a continuidade, insuficiente documentação sobre os julgamentos que suportam a avaliação final da materialidade das distorções não corrigidas superiores à materialidade planeada, insuficiências no texto de reservas, ênfases ou outras matérias e CLC emitida não segue o modelo do GAT.

8. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

8.1 Dossiês com observações e recomendações significativas

Os ROC/SROC cujo controlo de qualidade horizontal ou vertical do ano anterior tenha revelado observações significativas são objeto de acompanhamento no ano seguinte, nos termos do artigo 21.º do Regulamento do Controlo de Qualidade. Estes procedimentos de acompanhamento conferem, assim, a possibilidade aos ROC/SROC naquelas circunstâncias de implementar as recomendações resultantes do controlo de qualidade, evitando a sujeição imediata a procedimento disciplinar. Estes procedimentos são executados por controladores-relatores usando um guia específico e abrangem, relativamente ao controlo vertical, para além do dossiê onde foram notadas as observações que justificaram o acompanhamento um dossiê adicional selecionado pelo controlador-relator de entre dois indicados pela CCQ, sendo a extensão da inspeção adaptada às circunstâncias.

No presente ciclo, foi dada continuidade aos acompanhamentos que tiveram de ser suspensos em março de 2020 devido aos constrangimentos decorrentes da pandemia COVID 19, tendo igualmente sido iniciados os acompanhamentos relativos ao controlo de qualidade do ciclo 2021/2022.

A situação dos acompanhamentos relativos aos controlos de qualidade do ciclo 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022 é a seguinte:



Processos de acompanhamento – 2018

	Nº processos	Processos com observações significativas no controlo horizontal	Dossiês com observações significativas no controlo vertical
Processos cancelados	3	1	3
Processos concluídos			
Recomendações satisfatoriamente implementadas	17	5	19
Recomendações insatisfatoriamente implementadas	1	0	2
Processos em curso	2	2	3
Total	23	8	27

Foram cancelados três processos de acompanhamento (dois devido a cancelamento da atividade e um pelo facto de o ROC ter sido sujeito a controlo no ciclo 2020/2021 ao mesmo dossiê com resultados satisfatórios) e concluídos 17 processos por se considerarem satisfatoriamente implementadas as recomendações efetuadas. Conforme já referido no relatório da CCQ do ciclo anterior, foi ainda concluído um processo cujas recomendações não foram satisfatoriamente implementadas, pelo que o mesmo foi remetido pelo Conselho Diretivo para o Conselho Disciplinar.

Os restantes dois processos transitam para o ciclo seguinte para seguimento das ações de implementação das medidas corretivas às observações decorrentes do controlo de qualidade.

Processos de acompanhamento – 2019

	Nº processos	Processos com observações significativas no controlo horizontal	Dossiês com observações significativas no controlo vertical
Processos cancelados	6	3	4
Processos concluídos			
Recomendações satisfatoriamente implementadas	13	5	19
Recomendações insatisfatoriamente implementadas	0	0	0
Processos em curso	0	0	0
Total	19	8	23

Foram cancelados seis processos de acompanhamento devido a suspensão/cancelamento de atividade e concluídos todos os processos por se considerarem satisfatoriamente implementadas as recomendações efetuadas.



Processos de acompanhamento – 2020

	Nº processos	Processos com observações significativas no controlo horizontal	Dossiês com observações significativas no controlo vertical
Processos cancelados	0	0	0
Processos concluídos			
Recomendações satisfatoriamente implementadas	16	2	16
Recomendações insatisfatoriamente implementadas	0	0	0
Processos em curso	3	2	5
Total	19	4	21

Foram concluídos 16 processos de acompanhamento por se considerarem satisfatoriamente implementadas as recomendações efetuadas.

Os restantes três processos transitam para o ciclo seguinte para seguimento das ações de implementação das medidas corretivas às observações decorrentes do controlo de qualidade.

Processos de acompanhamento – 2021

	Nº processos	Processos com observações significativas no controlo horizontal	Dossiês com observações significativas no controlo vertical
Processos cancelados	2	0	2
Processos concluídos			
Recomendações satisfatoriamente implementadas	8	0	8
Recomendações insatisfatoriamente implementadas	0	0	0
Processos em curso	6	3	7
Total	16	3	17

Foram cancelados dois processos de acompanhamento (um devido a suspensão de atividade e outro pelo facto de o ROC ter transitado para uma SROC que efetua revisão legal de contas de entidades de interesse público. Foram concluídos 8 processos de acompanhamento por se considerarem satisfatoriamente implementadas as recomendações efetuadas.

Os restantes seis processos transitam para o ciclo seguinte para seguimento das ações de implementação das medidas corretivas às observações decorrentes do controlo de qualidade.



8.2 Dossiês com resultados insatisfatórios

Os controlos de qualidade verticais ou horizontais classificados pela CCQ com resultados insatisfatórios e os processos de acompanhamento em que as observações e recomendações não tenham sido adequadamente implementadas são remetidos pelo Conselho Diretivo ao Conselho Disciplinar.

Nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 23.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, são publicamente apresentadas as conclusões dos controlos efetuados, com todos os requisitos enumerados.

No presente ciclo, a CCQ iniciou os acompanhamentos relativos aos processos com a classificação de insatisfatório transitados em julgado até 28 de fevereiro de 2023. Foi deliberado este ano que os acompanhamentos aos processos com resultados insatisfatórios são iniciados no ciclo imediatamente seguinte, independentemente do seu trânsito em julgado por parte do Conselho Disciplinar.

O resumo dos processos de acompanhamento consta dos quadros seguintes:

Processos de 2018

	N.º processos
Processos com classificação de insatisfatório	8
- Processos não transitados em julgado	-1
- Processos transitados em julgado após 28/02/2023	0
= Processos sujeitos a acompanhamento	7
- Processos cancelados	-1
- Processos encerrados	-4
= Processos em curso	2

Transitaram em julgado sete dos oito processos que foram classificados como insatisfatórios no ciclo de 2018/2019. Dos sete acompanhamentos, um foi cancelado devido ao facto de o ROC não ter atividade, quatro processos foram encerrados tendo as recomendações sido satisfatoriamente implementadas e transitam para o ciclo seguinte dois processos.

Processos de 2019

	N.º processos
Processos com classificação de insatisfatório	10
- Processos não transitados em julgado	-1
- Processos transitados em julgado após 28/02/2023	0
= Processos sujeitos a acompanhamento	9
- Processos cancelados	-3
- Processos encerrados	-3
= Processos em curso	3

Transitaram em julgado nove dos 10 processos que foram classificados como insatisfatórios no ciclo de 2019/2020. Dos nove acompanhamentos, três foram cancelados devido a cancelamento/ausência de



atividade, três processos foram encerrados tendo as recomendações sido satisfatoriamente implementadas e transitam para o ciclo seguinte três processos.

Processos de 2020

	Nº processos
Processos com classificação de insatisfatório	15
- Processos não transitados em julgado	-2
- Processos transitados em julgado após 28/02/2023	-1
= Processos sujeitos a acompanhamento no ciclo 2022/2023	12
- Processos cancelados	-5
- Processos encerrados	-1
= Processos em curso	6

Transitaram em julgado, até 28 de fevereiro de 2023, 12 dos 15 processos que foram classificados como insatisfatórios no ciclo de 2020/2021. Dos 12 acompanhamentos iniciados no ciclo 2022/2023, cinco foram cancelados (quatro devido a cancelamento/ausência de atividade e um devido a falecimento do ROC), um processo foi encerrado tendo as recomendações sido satisfatoriamente implementadas e transitam para o ciclo seguinte seis processos.

Processos de 2021

	Nº processos
Processos com classificação de insatisfatório	11
- Processos não transitados em julgado	-10
- Processos transitados em julgado após 28/02/2023	-1
= Processos sujeitos a acompanhamento no ciclo 2022/2023	0
- Processos cancelados	0
- Processos encerrados	0
= Processos em curso	0

Transitou em julgado apenas um processo cujo acompanhamento se iniciará no ciclo 2023/2024.

8.3 Acompanhamentos específicos

Para além dos acompanhamentos referidos nos pontos 8.1 e 8.2, em resultado das recomendações recebidas da CMVM, foi concluído um processo de acompanhamento “específico”. Encontram-se em curso seis processos de acompanhamento recomendados pela CMVM (dois processos de 2017 e quatro processos de 2018).

9. INTERAÇÕES COM A CMVM

No período compreendido entre 1 de novembro de 2022 e 11 de dezembro de 2023, a CCQ prestou apoio ao Conselho Diretivo no fornecimento à CMVM de todos os elementos e informações relacionados com o controlo de qualidade aos Revisores e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas que não realizam trabalhos de revisão legal das contas de entidades de interesse público, salientando-se:



- a) Informação sobre os critérios de seleção e listas de revisores e sociedades de revisores que não prestam serviços a EIP utilizados no sorteio público anual;
- b) Comunicação da lista anual de controladores-relatores e sua afetação aos processos de controlo horizontal e vertical;
- c) Comunicação dos dossiês selecionados para sujeição a controlo vertical;
- d) Emissão dos Pareceres de conclusão do controlo de qualidade;
- e) Apresentação das conclusões e resumos com as classificações dos processos do controlo de qualidade anual;
- f) Realização de reuniões com a CMVM facultando os esclarecimentos solicitados relativamente aos controlos de qualidade realizados nos ciclos anteriores.

A CCQ tomou em devida consideração todos os comentários/recomendações do DSA da CMVM, salientando-se a forma construtiva como decorreram as diversas interações.

10. RESPOSTA ÀS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELA CMVM

Foi recebida em 30 de dezembro de 2022 a versão preliminar do relatório interlocutório com os comentários e recomendações efetuados pelo DSA da CMVM, no âmbito da sua supervisão do controlo de qualidade relativo ao ciclo de 2020/2021. A supervisão do controlo de qualidade realizado pela CMVM teve por base uma amostra dos processos analisados pela CCQ.

A resposta da OROC foi submetida a 15 de março de 2023, tendo a versão final do relatório relativo à supervisão do ciclo de 2020/2021 sido recebida em 12 de maio de 2023.

Na versão final do relatório, o DSA da CMVM efetua quatro “novas” recomendações gerais e manteve a sua posição quanto a outras onze recomendações gerais sobre o processo de controlo de qualidade da OROC.

A CMVM concluiu pela existência de processos cuja classificação deveria ter sido diferente da classificação atribuída pela CCQ, quer nos controlos horizontais quer nos controlos verticais, assim como identificou processos cuja classificação embora não devesse ser alterada deveriam ter o correspondente parecer alterado de forma a incluir outras observações, segundo o critério da CMVM.

No âmbito do controlo horizontal, a CMVM apresentou 15 alterações de classificação e uma alteração de parecer, sendo que a CCQ para um processo incorporou as observações da CMVM no processo de acompanhamento a que a SROC está sujeita, sem alterar a classificação, e para dois processos alterou a classificação de nível 2 para nível 3, com a respetiva reemissão de parecer. Para os restantes processos, a CCQ não concordou com as conclusões da CMVM.



No âmbito do controlo vertical, a CMVM apresentou 13 alterações de classificação e duas alterações de parecer, sendo que a CCQ para um processo incorporou as observações da CMVM no processo de acompanhamento a que a SROC está sujeita, para dois processos alterou a classificação de nível 1 para nível 2, com a respetiva reemissão de parecer e para três processos incluiu uma adenda ao parecer inicial com as observações da CMVM. Para os restantes processos, a CCQ não concordou com as conclusões da CMVM.

Assim, em função das interações mantidas, a CCQ:

- alterou a classificação atribuída no controlo horizontal de H2 para H3 em dois processos;
- alterou a classificação atribuída no controlo vertical de V1 para V2 em dois dossiês.
- efetuou adendas aos conteúdos de três pareceres, sem alterar as classificações atribuídas;

Adicionalmente, comunicou as observações identificadas pelo DSA, independentemente de terem sido acolhidas ou não, relativas a quatro processos.

Relativamente ao ciclo 2021/2022, a CCQ remeteu à CMVM toda a documentação relacionada com o controlo de qualidade deste ciclo em janeiro de 2023, e tem prestado os esclarecimentos solicitados pelo DSA da CMVM, sendo que a esta data ainda não foi recebida nenhuma versão do relatório da supervisão efetuada.

No dia 27 de setembro de 2023, a CMVM publicou o seu relatório de “Resultados Globais do Sistema de Controlo de Qualidade da Auditoria – Ciclo 2022-2023” o qual contém no capítulo 2.2.5. recomendações dirigidas à OROC a respeito do controlo de qualidade do ciclo 2020/2021.

11. NOTAS FINAIS

Como notas finais, interessa realçar o seguinte:

- a) Continua a existir por parte da OROC um reforço dos meios e recursos dedicados ao controlo de qualidade. O controlo de qualidade, enquanto processo de identificação regular de aspetos que podem ser melhorados, tem vindo a ser orientado de uma profunda convicção de que se trata de uma ação indispensável para assegurar a qualidade dos serviços de auditoria e melhor salvaguardar os interesses da profissão e do público em geral;
- b) O processo de controlo de qualidade, que se pretende indutor da adoção exemplar dos procedimentos técnicos à luz das normas de auditoria em vigor, não tem com principal finalidade, o acionamento de mecanismos sancionatórios. Não obstante, na defesa da imagem da Profissão, nas situações de claro incumprimento das obrigações profissionais, a CCQ tem vindo a relatar tais situações ao órgão competente para o seguimento disciplinar;



- c) A intensificação da comunicação com os controladores-relatores, quer no início do ciclo quer no decorrer das ações de inspeção, é um fator chave para a eficiência do processo;
- d) As conclusões do controlo de qualidade continuam a ter um efeito importante: i) na decisão de vários revisores de auto suspenderem o exercício da atividade sempre que não preencham ou prevejam preencher no imediato os requisitos essenciais e necessários para suportar o seu trabalho no desempenho das suas funções de interesse público; ii) na decisão de várias SROC adotarem estruturas organizativas e sistemas de controlo de qualidade interno mais adequados às novas exigências, e iii) na adoção de um maior grau de rigor e profundidade nos trabalhos que se desenvolvem;
- e) A CCQ irá procurar que a conclusão dos trabalhos seja antecipada, tal como sejam concluídos os processos de controlo de qualidade (de ciclo e de acompanhamentos) em curso; assegurando-se assim que todas as conclusões decorrentes do controlo de qualidade possam ser implementadas o mais rapidamente possível; e
- f) Mais um ano passado, torna-se evidente a necessidade de revisão dos critérios de seleção e das metodologias seguidas no controlo de qualidade, estando em curso um processo de reflexão do qual se espera que dê origem a uma atualização do Regulamento do Controlo de Qualidade para entrada em vigor no próximo ciclo de 2024/2025. Não obstante, no ciclo de 2023/2024, para além da revisão dos guias de controlo de qualidade, vão ser introduzidas alterações no que concerne à extensão da revisão nos controlos de qualidade verticais.

Por último, a CCQ expressa o seu profundo agradecimento a todos os ROC envolvidos no processo de controlo de qualidade do ciclo agora findo, bem como ao Conselho Diretivo pelo seu contributo construtivo e apoio incondicional à realização dos trabalhos planeados.

Rui Manuel da Cunha Vieira
Presidente da Comissão do Controlo de Qualidade